

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO N°.064/14***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **54502842**, de interesse de **CELIA CRISTINA ROCHA BATISTA**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 20 e 21, da Quadra GB6, situado à Rua SC21 com a Rua CS 4 A, Jardim Colorado Extensão, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 20/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20/21	Área 504,51m²
Frente para a Rua SC 21	15,41m
Fundo confrontando com o Lote 19	20,07m
Lado direito para a Rua CS 4 A	22,60m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	23,90m
Pela linha de chanfrado entre a Rua SC 21 e a Rua CS 4 A	6,40m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999 . Bloco E. 1º andar. Park Lozandes. Goiânia-GO. CEP: 74.884-900
Fone: (62)3524-6302. FAX: (62)3524-6323.
e-mail: semdus@semdus.goiania.go.gov.br - www.goiania.go.gov.br